



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 109/2025/PMX**

**Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025/FME/PMX**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO, COLEÇÃO “SEMEAR JUNTOS” PARA ATENDER AOS ALUNOS DO 1º (PRIMEIRO) AO 5º (QUINTO) ANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74 inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

É inexigível a licitação quando inviável a competição, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)*

*I – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.*

A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação da empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.428.245/0001-33, para o fornecimento da coleção “Semear Juntos” – Ensino Religioso, destinada aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/PA.

A contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda pedagógica da Rede Municipal com material didático específico e atualizado, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os princípios da formação cidadã, da valorização da diversidade e do respeito às diferentes tradições religiosas, conforme previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996 (LDB).



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

A empresa WORD EDUCACIONAL apresentou declaração formal, atestando sua condição de distribuidora exclusiva da coleção no Estado do Pará. A exclusividade da distribuição impossibilita a competição, configurando a hipótese de inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da obra “Semear Juntos” baseia-se ainda em avaliação pedagógica favorável emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que destacou a aderência da coleção aos projetos educacionais da rede, sua abordagem metodológica interdisciplinar e o potencial de contribuir significativamente para a aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, restam plenamente caracterizados os requisitos legais e administrativos para a contratação direta, com respaldo no interesse público, na legalidade e na promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada às diretrizes nacionais.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Como base de levantamentos de preços, foi realizada pesquisa conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar acostado a este processo, o qual comprova que a proposta apresentada pela empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.428.245/0001-33, encontra-se dentro dos preços praticados pelo mercado, sem indícios de superfaturamento que venham a causar danos ao erário.

### **CONTRATAÇÃO**

A contratação será feita com vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, contratos podem ser prorrogados sucessivamente mediante critério da administração.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Termo de Referência, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação em questão possui cobertura orçamentária, conforme Declaração de Previsão Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, com respaldo na Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 – LOA 2025. A despesa será atendida pelas seguintes classificações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.1011 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS DIVERSOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0009.2257 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0008.2257 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – AÇÕES ADMINISTRATIVAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Ao justificar a escolha do fornecedor, é fundamental ressaltar que o interesse público deve ser resguardado, priorizando sempre a adequação das soluções contratadas às reais necessidades da Administração Pública, a disponibilidade dos materiais oferecidos e a compatibilidade com o orçamento previamente definido.

A escolha da empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.428.245/0001-33, atende a esses critérios essenciais, considerando que a referida empresa é a representante comercial exclusiva da Editora SM para o Estado do Pará, conforme declaração de exclusividade apresentada. A Editora SM é a titular dos direitos autorais e responsável pela publicação da coleção “Semear Juntos” – Ensino Religioso, objeto desta contratação.

A Coleção “Semear Juntos” representa uma solução pedagógica específica voltada ao componente curricular de Ensino Religioso nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com conteúdo estruturado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A adoção desse material visa garantir o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e a formação cidadã dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/PA.

Dessa forma, a contratação da empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a empresa é a fornecedora exclusiva dos materiais descritos no objeto da contratação, conforme comprovação documental apresentada. Esse fator assegura a regularidade da contratação e garante que os materiais adquiridos sejam os efetivamente reconhecidos, autorizados e adequados ao plano pedagógico da rede municipal.

Por fim, a escolha deste fornecedor encontra respaldo na análise detalhada da proposta e da documentação de habilitação apresentada, que demonstram plena adequação às exigências técnicas, jurídicas e financeiras da Administração, garantindo, assim, a contratação mais eficiente e alinhada ao interesse público.

## **CONCLUSÃO**

Diante da demonstração de que a coleção “Semear Juntos” – Ensino Religioso é de autoria e publicação exclusiva da Editora SM e que sua distribuição no Estado do Pará é realizada com exclusividade pela empresa WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.428.245/0001-33, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A singularidade do material, sua aderência às diretrizes curriculares nacionais, bem como sua compatibilidade com as necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/PA, asseguram a legalidade, a legitimidade e a oportunidade da presente



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

contratação, cujo objeto visa promover a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

O valor total da contratação é de R\$ 612.976,00 (seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais), estando a despesa devidamente coberta por dotação orçamentária específica, conforme declaração expedida pelo setor competente. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tempo necessário para garantir a execução do fornecimento, conferência dos materiais e demais obrigações administrativas decorrentes.

Dessa forma, a contratação direta se revela como a solução mais vantajosa à Administração, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual se submete o presente termo à autoridade competente para sua ratificação e demais providências legais.

Xinguara/PA, 13 de junho de 2025

Thainá Braga Matos  
Agente de Contratação  
Portaria nº 290/25